

**LEI Nº 805**

Ementa: Institui no município de Trindade-PE, o 3º (terceiro) sábado do mês de outubro como o Dia do Evangélico, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores do Município de Trindade**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no município de Trindade-PE, o **3º (terceiro) Sábado** do mês de outubro como o **DIA DO EVANGÉLICO**.

Parágrafo Único – As comemorações, festividades, solenidades e afins, que sejam inerentes à atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída no “caput” deste artigo.

Artigo 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no dia do Evangélico, respeitando as previsões orçamentárias.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, em 04 de novembro de 2009.

Gerônimo Antônio Figueirêdo Silva
Prefeito Municipal